



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

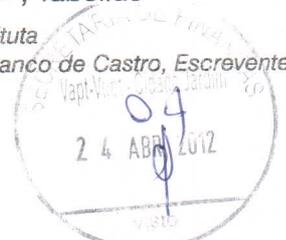
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1688
Folha: 82
Protocolo: 156.645
Via: Original
Cartório: 6-58

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (19/09/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, a empresa **DEZOPI & SALTON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Bandeirantes Km 04, Chácara Pedacinho do Céu, Jardim Petrópolis, inscrita no CNPJ sob nº 05.193.209/0001-32, neste ato representado por sua sócia, **Olga Dezopi**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta capital, portadora da CI RG nº 261.311-SSP/GO e do CPF/MF nº 035.345.451-68; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ISAAC MARTINS GARCIA**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 3.611.348-SSP/GO e do CPF nº 867.068.531-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Elisangela Barbosa Martins**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua RD-02, quadra 04, lote 03, Residencial Dezopi; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Um lote de terras de número 21 (vinte e um), da quadra 01 (um), situado na Rua RD-04, no loteamento denominado RESIDENCIAL DEZOPI, nesta capital, com a área de 300,15 m²; medindo: 11,83 metros de frente; 11,83 metros pelo fundo, dividindo com o lote 04; 25,37 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 22; e, 25,37 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 20; conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob o nº 66.933; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 460.013.0293.000-8, com o valor venal de R\$ 11.328,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1688
Folha: 83
Protocolo: 156.645
Via: Original
Cartorário: 6-58

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

2/9
24 ABR. 2012
VISTO
Handwritten signatures and notes on the right margin.

comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$14.229,97 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo, na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Comparece ainda a este ato na qualidade de **intervenientes anuentes, ANTÔNIO ROCHA**, administrador, portador da CI RG nº 580.324-SSP/GO e do CPF nº 130.033.301-44, e, sua ex-mulher, Sra. **RUTH SALUSTIANO BATALHA ROCHA**, do lar, portadora da CI RG nº 3.498.816-SSP/GO e do CPF nº 55.686.011-87, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados nesta capital, estando o varão presente por si e na qualidade de bastante procurador de sua ex-mulher, conforme procuração lavrada nas Notas do 8º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 382-P, às fls. 131, em 28/08/2006, que ficará arquivada em cartório para os fins regulamentares, e por eles me foi dito que estão de pleno acordo com a presente escritura de compra e venda em todos os seus expressos termos; Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007, publicada no DOU em 02/05/2007, edição extra e o Artigo 407, do IN RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo

Handwritten signatures at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3/9

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

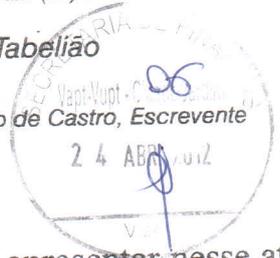
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1688
Folha: 84
Protocolo: 156.645
Via: Original
Cartorário: 6-58



permanente da empresa, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ambas expedidas pela Receita Federal do Brasil. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 19 de setembro de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Dezopi
DEZOPI & SALTON EMPREENDIMENTOS

LTDA - ME

Olga Dezopi

[Assinatura]
ANTONIO ROCHA

[Assinatura]
ISAAC MARTINS GARCIA

[Assinatura]
RUTH SALUSTIANO BATALHA ROCHA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 333,90
R\$ 25,63
19/09/2011

